LEI Nº 3064, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 033, de 19 de agosto de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 025 de 14/08/2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio para ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.105.86872 – Arnaldo Jardim
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código Aplicação: 801-012
Valor: R$ 200.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.120.72570 – Fausto Pinato
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 801-013
Valor: R$ 200.000,00

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.056.81279 – Léo Oliveira
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 801-015

Valor: R$ 150.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.259.82605 – Fabiana Bolsonaro
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 801-017
Valor: R$ 100.000,00

V. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.014.81283 – Beth Sahão
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 801-016
Valor: R$ 110.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa